



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

segunda-feira, 17 de junho de 2019

Ano VIII - Edição nº 00861 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89F79BC420F718C7E8C6093B94151D02

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Decreto nº 104/2019 - Decreta o Recesso Junino no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, s/n – Centro – Cep. 44.910-000

CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 104, DE 13 DE JUNHO DE 2019

**DECRETA O RECESSO JUNINO NO
ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Devido aos Festejos Populares Juninos na Sede, Distritos e Povoados desse Município, fica estabelecido o recesso municipal a partir do dia **19/06/2019** até o dia **05/07/2019**, para os órgãos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Os atos administrativos a serem realizados neste período a exemplo de Serviços Contábeis, Financeiros, Compras, Licitações, Recursos Humanos, Controle Interno, e os demais que exijam continuidade, ficarão mantidos a fim de se atender às necessidades do bom funcionamento da Administração Pública, bem como, possíveis emergências da população.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços médicos e hospitalares, ofertados pelo Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, imprescindíveis aos anseios da população deste município, devendo ser cumpridas as escalas pré-determinadas pela Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, s/n – Centro – Cep. 44.910-000

CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º - Durante o período de recesso, todos os servidores do município permanecerão de sobreaviso, devendo retornar imediatamente ao serviço, acaso solicitado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

América Dourada-BA.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2019.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal